



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2023 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Festival da Cultura Cristã - Conde de Sarzedas.

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
.....

- segundo sábado do mês de julho: Dia Municipal do Festival da Cultura Cristã - Conde de Sarzedas.
.....

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Sansão Pereira
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

Quase todos os 500 metros da rua Conde de Sarzedas no bairro da Liberdade são ocupados por comércio relacionado ao cristianismo. A Conde de Sarzedas existe com esse nome pelo menos desde 1894. Segundo o Dicionário de Ruas da Prefeitura, foi chamada assim em homenagem a Bernardo José de Lorena, conde de Sarzedas, fidalgo português e capitão-general de São Paulo entre 1788 e 1797.

“Aqui passa o Brasil e o mundo. Quando tem congresso cristão, vem todo mundo à Conde”, diz um dono de loja na galeria que leva o nome da rua.